ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 304 DE 27 DE JUNHO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal asfaltar as Ruas e Avenidas do Cemitério Santo Antônio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder o asfaltamento das Ruas e Avenidas do CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

VALTER CHAVES COSTA
Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIROYKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral